

n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de auxiliar de acção educativa com Celda Maria Cândida Martins Caldas Guerreiro, com início em 8 de Maio de 2007, em substituição de Carla Sofia Tabanez Zagal Geraldo, que não quis aceitar o contrato a que tinha direito em resultado da ordenação da respectiva lista classificativa, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, 9.º, n.º 1, alínea h), e 10.º, todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

16 de Maio de 2007. — O Vereador, com competência delegada, para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611019024

Aviso n.º 10 683/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com Isabel Maria Dias Raposo e Cláudia Sofia Delgado Mendão Pereira, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2007 e termo em 17 de Julho de 2008, e Cristina Maria Sousa Pinho Antunes, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2007 e termo em 5 de Setembro de 2008, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, Tiago Rafael Teixeira Marques e Dora Isabel Loureiro Neves, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 e termo em 16 de Setembro de 2008, para a categoria de assistente administrativo, e Elisabete Maria Martins Cavaleiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e termo em 1 de Setembro de 2008, para a categoria de técnico superior de comunicação social de 2.ª classe, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º e 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública), 139.º e 140.º, ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Vereador, com competência delegada, para a Gestão dos Recursos Humanos, *Eusébio Candeias*.

2611019015

Aviso n.º 10 684/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com Sandra Maria Ferreira Piedade e Vânia Regina Canotilho Moreira, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 e termo em 16 de Setembro de 2008, para a categoria de assistente administrativo, e Deolinda de Jesus Caeiro Orvalho de Sousa e Patrícia Alexandra Ferreira Ribeiro, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 e termo em 16 de Setembro de 2008, para a categoria de auxiliar técnico, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º e 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública), 139.º e 140.º, ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Vereador, com competência delegada, para a Gestão dos Recursos Humanos, *Eusébio Candeias*.

2611019021

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 10 685/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na pro-

gressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por seu despacho de 28 de Maio de 2007, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de motorista de pesados (pessoal auxiliar) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, m/f, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Área funcional — desempenho das respectivas funções nos serviços afectos à Divisão de Obras Municipais.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o definido pelo despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente: conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; coloca o veículo em funcionamento accionando a ignição; dirige-o manobrando o volante, engrenando as mudanças e accionando o travão quando necessário; faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia; procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; examina o veículo antes, durante e após o trajecto, providenciando a colocação de cobertura de protecção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos, entre outros.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o correspondente ao escalão 1, índice 151 (€ 493,39) da respectiva categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local, situando-se no concelho de Tarouca o local de trabalho.

5 — Condições de candidatura — o presente concurso destina-se a todos os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta autarquia, ou enviadas por correio mediante carta registada com aviso de recepção para esta Câmara Municipal, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone: 254678650; fax: 254678552; e-mail: pessoal@cm-tarouca.pt), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e da data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;
- e) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro);

6.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado, actualizado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos de formação ou experiência profissional;

b) Fotocópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e de contribuinte;

d) Cópia da carta de condução;

e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos procedam em conformidade com a alínea e) do n.º 6 do presente aviso.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso de abertura do concurso determina a exclusão ao concurso.

6.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos (PPC), eliminatória para os candidatos que falem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores, assumirá a forma prática, consistindo no seguinte: realização de manobras com viaturas da Câmara Municipal. Duração da prova: uma hora;

b) Entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, onde serão ponderados os seguintes factores: motivação e interesse no lugar; sentido de responsabilidade e conhecimento das funções a desempenhar.

7.1 — O candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro).

8 — A classificação final será ponderada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 \times PPC) + (2EPS)/5$$

em que:

CF=classificação final;

PPC=prova prática de conhecimentos;

EPS=entrevista profissional de selecção.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, chefe da Divisão das Obras Municipais, em regime de substituição.

José Nogueira da Trindade, encarregado de parques de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transportes.

Vogais suplentes:

António Rodrigues Carvalho, encarregado do pessoal operário.

Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611018943

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 10 686/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de engenheiro, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura na área das Ciências Agrárias), do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em condições de mobilidade especial, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional — é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — licenciatura na área das Ciências Agrárias.

7 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

8 — A categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de sessenta minutos, com consulta, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 25 de Maio de 2007, versará sobre os seguintes temas:

Conhecimentos gerais — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Conhecimentos específicos — Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 136/2006, de 17 de